



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 445/2015

Altera a Meta de Programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Programa 0007 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, constante no PPA para o Exercício 2015.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0007 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, para garantir recursos necessários a aquisição de um Veículo tipo VAN para atender as necessidades de transporte de pacientes do Departamento Municipal de Saúde, utilizando para isso o superávit financeiro das Fontes de Recurso de Alienação de Bens da Administração e Bens da Saúde, adicionados ao excesso de arrecadação dessas fontes e cancelamento de dotações orçamentárias somando aproximadamente o valor de R\$ 140.500,00, no PPA Exercício 2015.

Art. 2º Fica alterado o Programa 0007 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, constante no LDO para o Exercício 2015.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0007 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, para garantir recursos necessários a aquisição de um Veículo tipo VAN para atender as necessidades de transporte de pacientes do Departamento Municipal de Saúde, utilizando para isso o superávit financeiro das Fontes de Recurso de Alienação de Bens da Administração e Bens da Saúde, adicionados ao excesso de arrecadação dessas fontes e cancelamento de dotações orçamentárias somando aproximadamente o valor de R\$ 140.500,00, na LDO Exercício 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal